

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Dispõe sobre a análise do recurso interposto pelos pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral do Município da Cidade de Tamandaré – PE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 156 de 14 de Dezembro de 2000 em assembleia ordinárias realizada no dia 27 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições dos pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, a Sra. Zirlene Maria dos Santos Barros e o Sr. José Messias da Silva, após a análise do recurso interposto pelos mesmos;

§ 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 28 de Junho de 2019.

JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RELAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSLHEIRO TUTELAR DE TAMANDARÉ

ORDEM	NOME DO PRÉ-CANDIDATO
01	José Messias da Silva
02	Zirlene Maria dos Santos Barros

Comissão Eleitoral
Tamandaré, 28/06/2019